



AVISO DE REGATA

2ª Etapa do XVIII CIRCUITO ILHABELA COPA SUZUKI 9, 10 e 16, 17 de junho de 2018

O YCI convida os velejadores de oceano das classes ORC, IRC, C30, HPE-25, BRA-RGS, CLASSICOS e BICO de PROA para participarem da 2ª Etapa do XVIII CIRCUITO ILHABELA COPA SUZUKI 2018, com organização e realização do Yacht Club de Ilhabela, com o patrocínio máster da SUZUKI VEICULOS - Apoios da Prefeitura Municipal de Ilhabela, Revista Ancoradouro, Radio Antena 1, Balaio de Ideias. Quantum Sails, North Sails.

1. REGRAS:

1.1 Regras de Regata a Vela da W S 2017/2020.

1.2 Serão aplicadas as prescrições da CBVela e FEVESP.

1.3 Serão observadas as determinações das Regras das Classes convidadas.

1.4 No caso de haver conflito entre o Aviso de Regata e as Instruções de Regata, prevalecerão os estabelecidos nas Instruções de Regata.

1.5 Os barcos podem ser obrigados a expor propaganda escolhida e suprida pela Autoridade Organizadora.

2. ELEGIBILIDADE:

2.1 A regata será aberta para as Classes convidadas, com certificado valido para 2018 e devidamente inscrito. É obrigatório possuir todos os documentos e material de segurança exigidos pela Marinha do Brasil. e também Categoria 4 de segurança da WS/ORC.

3. SEDE e ESTADIAS:

3.1 A Sede e a Autoridade Organizadora é o YACHT CLUB DE ILHABELA - YCI; A estadia dos veleiros competidores é livre no YCI (ILHABELA) para os veleiros de fora de Ilhabela, de 02 a 24 de junho de 2018.

4. PROPAGANDA:

4.1 A propaganda do competidor será restrita à Categoria "C" e em conformidade com o Regulamento 20 da W S.

4.2 Não serão aceitas inscrições de mais de 2 (dois) veleiros com o mesmo Patrocinador (Razão Social ou Nome Fantasia), independente da classe em que participarem neste Evento, exceto nomes de fabricantes de veleiros, velerias e/ou das próprias classes. A Comissão Organizadora definirá casos fortuitos e/ou outros, ao seu próprio critério, e informará a Comissão Técnica de sua decisão, que será inapelável.

5. INSCRIÇÕES:

5.1 Serão feitas no YCI, na Secretaria do Evento no YCI, com valor de R\$ 100,00/Tripulante (cem reais por tripulante), exceto Tripulante-Mirim, que é isento de Taxa de Inscrição.

6. PERCURSOS:

6.1 Para a classe IRC e RGS e BP estão programadas 1 ou 2 regatas de Percurso que poderão ser: Ilha de Toque Toque por Boreste, Ilha de Búzios, Regata no Canal, ou outro(s), à ser informado antes do tiro de atenção.

6.2 Classe C30 e HPE25, quando estiver exposta a Bandeira GOLFE, haverá um gate no meio das pernas de popa. Este terá sua passagem obrigatório.

6.3 Para todas as classes, quando tiver Spare Bouy no contra vento e/ou Gate no sotavento, é obrigatório contornar.

6.4 Poderá haver raias e percursos diferentes para as diferentes Classes.

7. PROGRAMA:

7.1 Programação:

| Data | Hora | Evento |
|---------------------|----------------------------------|---|
| 8 sexta feira | 18:00 às 21:00 19:00 às 21:00 | Inscrições Happy Hour de boas vindas no YCI |
| 9 sábado | 09:00 às 11:00 | Inscrições |
| Dias 9, 10 e 16, | 12:00 | Regatas (a regata poderá ser de percurso ou Barla Sota) |
| Dia 17 | 11:30 | Regata |
| Todos | Após regatas | Sábado 9 - Happy Hour – pós regata Sábado 16 - Happy Hour - pós regata Todos os dias canoa de cerveja |
| 17 domingo | Após regatas | Premiação da Etapa |

- **NO DOMINGO 17/06 NÃO TERÁ NEMHUMA LARGADA APÓS AS 13:30H**

8. INSTRUÇÃO DE REGATA:

8.2 A Instrução de Regata será entregue no ato da inscrição

9. PREMIAÇÃO:

9.1 Conforme Regulamento da “XVIII COPA SUZUKI 2018”

10. RESPONSABILIDADES:

10.1 Os competidores que participarem deste Evento/Etapa do XVIII CIRCUITO ILHABELA COPA SUZUKI 2018, o farão por seu próprio risco e sob sua única responsabilidade; Fica valendo a REGRA 4 – DECISÃO DE COMPETIR; O YCI e/ou a Comissão Técnica e/ou a Comissão de Regatas e/ou os Patrocinadores e/ou os Apoiadores, não se responsabilizam por quaisquer danos materiais, físicos ou mesmo de morte, relacionados diretamente a este Evento/Etapa esportiva, suas atividades antecedentes, assim como durante o Evento/Etapa, no YCI e fora dele, ou após ser completado.

11. DIREITOS DE MÍDIA E DE DIVULGAÇÃO DO EVENTO:

11.1 Os direitos de mídia e de divulgação deste Evento/Etapa, ou ao nome que este Evento possa vir a ter, das imagens fotográficas e/ou filmadas e/ou registradas por outra forma, são exclusivos e irrestritos do YCI e de sua Organização, que podem determinar a quem subrogá-los ou repassá-los, para qualquer uma das mídias disponíveis, tanto para fins editoriais ou de divulgação comercial; Neste sentido, os nomes dos competidores e/ou de seus dados, materiais biográficos e de divulgação estarão desde já disponibilizados sem restrições ao YCI e/ou à sua Organização.

12. DEMAIS INFORMAÇÕES:

12.1 No site do YCI (www.yci.com.br), ou pelo tel. do YCI, xx (12) 3896-2300, com Paulo Lamblet e/ou Natalia.

Agradecemos desde já a presença, sejam bem vindos ao YCI, e desejamos bons ventos e boa sorte.

Carlos Eduardo Souza e Silva

Diretor de Vela



SUZUKI